



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.637, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.123,40.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 25.123,40 (Vinte e cinco mil, cento e vinte e três reais, quarenta centavos), para ser aplicado nos seguinte Órgão e Rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1094	INCENTIVO ESTADUAL PARA ATENÇÃO BÁSICA	
RECURSO:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	
CODIGO:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO- vinculado	R\$ 5.123,40
CODIGO:	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA- vinculado	R\$ 20.000,00

TOTAL: R\$ 25.123,40

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme decreto Nº 47.278, de 16/06/2010, no valor R\$ 25.123,40.

TOTAL: R\$ 25.123,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE AGOSTO DE 2010.

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 18/08/2010 a 01/09/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL